Secretario

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data. O sec.:

Lei nº 811, de 9 de Abril de 1960.

Faz alteração na Lei nº 796, de 29-2-1960.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O terreno destinado ao prédio da escola "Ruy Barbosa", de que trata a lei nº 796, de 29 de Fevereiro de 1960, é situado na fazenda "São Mateus" e não ficou constando na aludida lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 9 de Abril de 1960.

Vecino Lopes da Silva

Secretario

Registrada e publicada nesta secretaria, na mesma data. O sec.:

Lei nº 812, de 9 de Abril de 1960.

Concede isenção fiscal.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a